

DECRETO N° 3121/18 DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre atualização de valor referente a contribuição de melhoria, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1° Fica reajustado em 4,19% o valor da Contribuição de Melhoria referente às obras de implantação de rede de água e esgotos nos loteamentos Jardim Bela Vista I e Jardim Bela Vista II, deste município.

Parágrafo único. O reajuste se aplica aos contribuintes que optaram pelo pagamento na forma de parcelamento anual, e corresponde ao índice apurado pelo IPCA-IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 5 do Edital n° 001/2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 5 de outubro de 2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração e Planejamento